



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 02.649.559/0001-72
Av. Corinto Matos, s/n – Centro – Fone/Fax: (89) 34391174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2013- 2016

PORTARIA Nº 050/2014 - GAB. PREF. Marcolândia-PI, 06 de Março de 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELISVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA. (QUE NO MOMENTO, OCUPA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE PESSOAL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 002/2014, datado de 02 de Fevereiro, Solicitando Gozo de Férias coletivas do Sr. Elisvaldo Oliveira do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Marcolândia – Piauí, Que no Momento, Ocupa o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Central de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

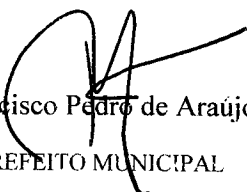
RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Férias Coletivas do Servidor **ELISVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Portador do CPF sob nº 460.857.422-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Marcolândia – Piauí, Que no Momento, Ocupa o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Central de Pessoal pelo período de 20 (Vinte) dias, a partir de 15 de Março de 2014, com ônus para a entidade concedente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor a partir de 15 de Março de 2014.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Seis de Março de Dois mil e quatorze.


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL